

Fol. 1

# RAZAM DA G V E R R A E N T R E P O R T U G A L , E A S P R O V I N C I A S vñdas dos Paizes baxos: com as noticias da causa de que procedeo.



**P**ARECE que com razão estranhará o mundo romperse totalmente guerra entre Portugal, & os Eltados das Prouincias vnidas quando a restituição de Rey Portuguez deuera restituir a amizade antiga entre estas nações, & o reciproco interesse as obrigaua a nova aliança contra o inimigo cômum tão mais formidauel, quanto mais encuberto. O acharse Portugal occupado com inimigo tão poderoso he bastante demonstração de que não tomaria outra guerra, senão forçado. Mas para os que desejaõ saber particularmente a causa, se fará relação da substancia della, com a verdade que não se pôde negar entre tantas testemunhas de vista: & com seu conhecimento se deuão justificar de cada hũa das partes a sua querrela.

Accla.

Acclamado em Portugal o Serenissimo Rey Dom Ioão IV. juntamente com a noua de sua restituição mandou ordẽm às partes Vltimarias desta Coroa, para que não se proseguisse a guerra que se fazia às companhias de Hollanda sobre o q̃ tomaram em quatro ElRey de Castella occupãra este Reyno. Porque auendo cessado a causada inimizade, & accrecido razões para hũa estreita liga, tudo se comporia suavemente. Executouse este mandado com tanta pontualidade, que o Marquez de Monraluão VisoRey do Brazil, trocou logo em cortezias, & presentes as tropas, com q̃ tinha em grande aperto os Hollandeses de Pernambuco: & Sancho de Faria Capitão mór das Naos da India, encontrando naos Hollandesas em aquelles mares, & querendo recebellas como amigas, foi morto sem resistencia pella confiança que dellas fez.

No mesmo tempo, & com o mesmo intento enviou ElRey aos Estados Geraes Tristaõ de Mendoça Furtado, por Embaxador. E porque as occupações do nouo Reynado não dauão lugar a se assentar hũa paz perpetua, accordou treguas geraes por dez annos em 12. dias do mes de Junho de 1641. com declaração, que em Europa começarião desde logo: & fóra de Europa tanto que a publica manifestação dellas chegasse a aquellas partes, como se vê das palauras dos artigos 1. 2. & 3. concebidas, & escritas pello dito Embaxador com toda a sinceridade, que prometia honesta-



tratado de boa fé, & as demonstrações com que os Estados por acto de 3. de Março do mesmo anno (ainda antes do Embaxador chegar ) auião resoluto enuiar hũa armada em ajuda de Portugal, como enuiarão, & contribuir cada anno com hũa boa soma de florís.

Mas a Companhia Occidental com animo contrario a estas apparencias despachou logo auiso ao General de sua Armada Pê de pao que andaua na America, para que tomasse o que pudesse, aproveitando-se da occasião que se offerecia na consulaõ do Reyno com mudança tam subita.

Foy Pê de pao sobre Angola, que achou sem preuvenção na confiança das treguas, que já lá erão publicas: & fazendosse lhe protesto com o direito dellas, respondeu, que não tinha dos seus tal auiso; inuadio, & tomou a Cidade de Loanda; & depois de estar nella, não podendo já negar que a tomara em tempo inhabil, disse que, suposto auella tomado, a não podia já largar sem ordem de seus maiores; & que em quanto ella não chegaua, podia o Governador Pedro Cesar de Meneses, com os Portuguezes que andauão diuidos a quartelarse no Bengo, ( lugar pouco distante ) com seus bens, & familias pacificamente. Assim fizeram; & estando se correspondendo, & banquetear-do de parte aparte como amigos, derão os hollandezes hũa noite sobre os quarteis dos Portuguezes, matando mui

a o que  
icharão

acharaõ, que foi de grande preço: & com a mesma infidelidade, auendo já annos que a tregoa corria, sitiaram a fortaleza de Masangano, & fizeraõ tudo o mais que puderão.

Do mesmo modo . & contra os mesmos protestos da tregoa já publicada, tomarão na Ilha de São Thomé a fortaleza da Cidade: & no Maranhão a Cidade de São Luis com peor titulo ; porque , confessandose amigos, pediram hospedagem por poucos dias para se prouerem de cousas que lhes faltauão , & sendo recebidos com solemnes honras , ao terceiro dia se levantaram com a praça, mandaram preso para o Recife o Governador que morreo no mar; Prouedor mór mandaram para Hollanda, & os Principaes moradores para Indias de Castella.

Sabendo ElRey de Portugal estes successos , em lugar de fazer em seus Portos a represalia que se pronosticaua, enuiou a Hollanda nouo Embaxador Francisco de Andrada Leitão (porque Tristão de Mendoça, que auia celebrado as treguas era retirado muito antes) buscando remedio naquella mesma se, de que pudera desconfiar. Escusauão-se os Ministros da Companhia com a pretendida ignorancia das treguas : porrem a razão obrigou aos Estados Geraes a darem por, v:zes esperança de restituição, que nunca chegaram a effectuar; tão violentas eram em contrario as diligencias dos interessados , que prouendose pellos Estados

geraes em 5. & 29. de Julho de 1642. & por outros actos, que com effeito se restituíse hum nauio Portu- guez, chamado Elspirito sancto, & a carga delle, que entrara na Paraiba, & outro que entrara no Mara- nhaõ depois da tregoa, & com palaura de amigos, nunca se pode alcançar a execuçaõ, antes se continua ram nouas prezas de innumeraueis nauios nos mares do Brazil, & de Europa: & a Companhia Oriental, de- pois de publicada na India a dita tregoa, & outra que tambem lá se celebrou, tomou em Ceilaõ a Cidade de Negumbo, matando hum grande numero de Por- tuguezes: & muitos delles a sangue frio. Cançado a- quelle Embaxador de tantas demoras pedio a ElRey que o escusasse daquelle negocio: & sua Magestade o enuiou a outra parte.

Com tudo confiado ElRey na justiça da causa, mandou outro Embaxador Francisco de Souza Cou- tinho. Nos principios (pouco mais ou menos) de sua embaxada se restituiram os Portuguezes do Maranhão sem ajuda algũa de Portugal, por força de armas. De pois se restituiram os de São Thomè, sendo instrumen- to principal a doença da terra, que mata os estran- geiros. Vltimamente succederam as reuoluções do Brazil, cuja causa, & progresso foio que se segue.

Retirado a Hollanda o Conde de Nazau, que go- uernaua em Pernambuco, cahiram os Soldados, & Mi- nistros da *Companhia Oriental*, para a guerra, e a defesa da habita-

habitadores Portuguezes, que o tomarem lhes as fazendas era o menos; crimes cometiaõ que causa horror à memoria a deshumanidade delles, & não he licito referillos pella decencia de quem os padecia, & de quem os executaua. Tal foy a desesperaçã nos miseraueis afligidos que desfarmados, & sem poder algum, se resolueraõ a morrer, pois parecia impossivel libertar-se. Com hũ furor valeroso fizeram retirar os Hollandeses às Praças fortes do mar, ficando senhores da Campanha; & mandando pedir socorro à Bahia, se'vio o Governador Portuguez Antonio Telles da Sylua perplexo entre o tumulto dos moradores, que querião ajudar a seus amigos & parentes, & entre a obediencia delRey, que lhe encarregaua a obseruancia das tregoas. Finalmente se resolveo no meo de mandar algũas companhias com instrucção de procurarem ajuntamento com que os leuantados se sossegassem (nem assi pode euitar a desgraça DelRey, que depois de informado plenariamente, o mandoa vir preso do Governo, & morreo afogado. Mas elles resolutos não admitiram pratica de concertos, que aia de guardar a infidelidade que tinhaõ experimentado: antes com noua resolução enuiaraõ mensageiros a ElRey, para alcançarem socorro, ou lhe declararem, que logo se entregariaõ a qualquer Principe. Viõe ElRey entre as extremidades, ou de parecer que offendia a tregoa, ou de escandalizar todo o Reyno, que implorana fauor

para seus naturaes : escolheo o mesmo meo de os defender, & juntamente procurar reduzillos; mas cada dia se difficultaua mais a redução.

Os Estados geraes, deixando as vias suaves, porque semelhantes leuantamentos se remedão melhor, apresentaram hũa poderosa armada para o Brazil. O Embaxador Francisco de Sousa, preuêdo as prejudiciaes consequencias desta resolução, lhes pediu instantemente que desistissem della: & que lhes prometia a restituição das terras de que foraõ lançados, & se offerecia a hir em nauios Hollandeses ao Brazil, para a effectuar. Porem os Estados, não se satisfazendo desta offerta, ou por lhe não darem credito, ou por não perdoarem a vingança, enuiaraõ não sô hũa, mas duas armadas: as quaes chegaram ao Brazil, com tanta presumpção de inuenciueis, que os soldados desembarcaram, & marcharam carregados de ferros com que desaziaõ que auiaõ de atar os Portugueses catiuos: excessõ que se entende foi causa de Deos os castigar, porque em duas batalhas campaes foraõ vencidos, & mortos a maior parte por numero de Portugueses muito inferior, com tal facilidade que bem se vio pelejara contra  
 \* 11 \* força sobre natural. Ainda depois mandaraõ ter armada sobre a Bahia, praça totalmente delgada, que não podião pretender direito algum; mas sem melhor successo se retirou sô com a noticia de que

Com tantas armadas se exasperaram mais os animos daquellas gentes, & se acabou de impossibilitar sua redução a conceito; & porque o Embaxador o começou a influar aos Estados, a dor, & arrependimento que tiuerão de não auerem aceitado sua offerta, se conuerteo em odio, dizendo que ja impossibilitaua o que prometera, sem aduertirem a causa que para isto auiaõ dado. E sabendo ElRey que estava mal visto dos Estados, o occupou na Embaxada de França, & enuiou em seu lugar por Embaxador Antonio de Sousa de Macedo.

Esteue o Embaxador Antonio de Sousa algũs meses semter audiência, fechãdo se a porta a toda acõposição; mas como o exêplo do Principe he regra para os subditos, dissimulaua este aggrauo do direito das gentes, & attribuia a tardãça a occupação de outros negocios, ou a hũa violencia da fortuna que se apostaua a encontrar esta paz. Em fim a paciencia alcançou audiência, & se entrou em conferencias, nas quaes o Embaxador, por concluir sinceramente tratado tão prolixo, depois de lhes trazer à memoria o que auia passado; as dilacões, & repulsas que se auia soffrido pello interesse de não chegar a rompimento, lhes representou quãto voluntariamente seus Ministros por suas violencias perderam aquellas terras, & a impossibilidade que auiaõ causado da restitução: mostroulhes os inconuenientes que auia em quereyem sustentar sô as forças

maritimas, que ainda occupauão: & por ellas, & p  
ra satisfação da Companhia, & pagamento dos da  
nos aos interessados lhes offereceo grandes somas de  
dinheiro; & finalmente, boas commodidades no Co  
mercio, emprego, & lucro de seus nauios para utili  
dade geral das Prouincias. Quem vir as offertas q  
fez ( as quaes se imprimiram ) conhecerá o animo  
del Rey de Portugal para a paz: mas não compre  
henderá a razão q podia quer para engeitar tão anan  
rajados partidos.

Nada bastou: disserão que não queriam tratar  
mais; rompendo em ameaços. Fez o Embaxador  
Antonio de Soula de Macedo novas instancias, di  
zendo que aos ameaços não respondia, porque nem  
a generosidade de seu Rey, nem a prudencia de seus  
Ministros, nem a modestia de seu officio admitia se  
melhante disputa: & queria confessar quanto sobre  
as forças de hũa, & outra parte publicauam apaixo  
nados, q tinham visto as diligências de seu Rey para a  
paz, & não sua resoluçam para a guerra. Porem dizia  
que Portugal auia feito quanto lhe fora possivel per  
alcançar a paz com paciencia, com cortezia, & com

as, se não se contentauam, senão com hum im  
mel, a defenza era natural: nam auia couza mais  
justa que a necessaria; as armas eram piedosas a quem  
pedia a esperança senão nellas: outra vez lhes pe  
dia a satisfação, e a paz com moderação, e na

de Ministros superiores de hum tal Estado; se deue estudar muito o Latiz para julgar hũa só causa, & o Medico para curar hum só doente, muito mais se deue estudar para caso de que pendiam tantas fazendas, & tantas vidas; & se não lhes contentauam os meios que offerecera, remetia a seu justo arbitrio, como a mediator, quaesquer outros, exceptuando o impossivel da restituicão das terras. Nada quizeram ouuir: recolheose a Portugal.

Entendeose geralmente, que com a despedida deste Embaxador (que foy em Junho de 651. auendo durado a pretencão de tres Embaxadores dez annos) romperia Portugal a guerra, de que era o primeiro golpe prohibir em seus portos o commercio tão vtil áquelles Estados. O que preuenindo algũs de seus Mercadores, trataram com o mesmo Embaxador, de que pelo passaporte decada navio dariam hũa contribuiçã, que faria grande soma; a exemplo do que no tempo delRey de Castella pagauam por virem buscar sal. Mas ElRey com animo todo Real, foytando as paixões da natureza á temperança da dignidade, parece que de offensas tiraua occasião de favores, & que no incentivo da ira se pacificaua mais, & assi desprezando todo o dinheiro, a todos os navios admitio como de antes: de maneira que no que lhes conuinha tinham paz, & no que lhes conuinha tinham guerra: tomando as prelas  
que

que podiam, fazendo na Índia todas as hostilidades, até ganharem a melhor parte de Ceilão; arbitros finalmente do que queriam.

Estando as cousas nestes termos nomeou El-Rey a Saluador Correa de Sá, & Benauides por Governador de Angola, como sempre, ainda depois de occupada a Cidade de Loanda, nomeara outros, para governar o restante daquelle Reyno. Quis o Governador desembarcar, & habitar o que era pacifico de Portugal fóra do distrito dos Hollandeses; mas elles, que tudo queriam, não lho consentiram: o que vendo Saluador Correa de Sá, com impaciencia generosa, mudando o intento, inuestiu a Cidade, & em poucos dias a rendeo, & tudo o mais que os da Companhia possuiam naquellas partes.

Acabados os dez annos das treagoas, quando já não podia auer duuida em se tomar o que se pudesse, os Portuguezes do Brazil assistidos por mar de algũs nauios da fôrta da Companhia geral do Comercio, que se formou em Lisboa, conquistaram o Recife, com o que se entregaram todas as mais Praças que os Hollandeses tinham naquelle Estado. Mas por esta ventagem deixou El-Rey de solicitar a paz com o mesmo cuidado. E porque a não pôde conseguir por duas vezes que a Lisboa, vieram os Estados de Hollanda, determinou mandar noua

mal que tantos passados foram respondidos. Foy Deos ferindo a tudo quando isto resolveo, & a Rainha Regente, logo que tomou o Governo mandou ao Agente, que tinha em Amsterdem que significasse aos Estados, que com o mesmo desejo da paz, mandaria logo tratar della. E em quanto, por causas forçôas, que no Reyno sobreuieram, não partia o Embaxador para concluir, nomeou por Enviado Feliciano Dourado, porque se adiantasse o negocio sem perder tempo. ElRey Christianissimo, zeloso, & desejoso de obuiar a guerra, & de ver conceder seus confederados, offereceo sua mediaçam, que se aceitou por ambas as partes.

Sobre este uese na partida do Enviado, porque chegou noticia de que os Estados auião resoluto mandar hũa armada à barra de Lisboa, & nella Commissarios com proposições altivas, pedindo em dias limitados a concessam dellas, & não se concedendo, declararem, & comecarem logo a guerra. Negociaçam do Embaxador Castelhano, q̃ na Corte da Haya tem grande facção, & representou q̃ estando inuadido Portugal por numerosos exercitos de Castella (como seus Ministros espalharam por toda Europa) seria forçado a conceder quanto se lhe pedisse. Parece que se esqueceram os Estados das maximas em que seus avós fundaram a liberdade de que gozam, & assignando credito ao inimigo disfarçado, aceita-

rem o presente do Cavallo Grego; Em Brussellas  
 disse Antonio Brun, vindo a aquella Corte por cer-  
 to negocio, de Hollanda aonde era Embaxador de  
 Castella, que a morte do ultimo Principe de Oran-  
 ge, que falecera aquia poucos dias, valera mais a seu  
 Rey que vencer muitas batalhas: & com mais ra-  
 zão se pôde dizer que poucos annos de assistencia  
 de Embaxador de Castella em Hollanda, perturbã-  
 ra mais às Prouincias, que os oitenta annos da guer-  
 ra passada. Bem se sabe das fizanias que o dito Em-  
 baxador, depois da morte daquelle Principe, fomen-  
 tou na Haya entre os mesmos Estados; o que de pre-  
 sente assiste nella as fomenta contra Portugal, enten-  
 dendo bem que a maior guerra que pôde fazer aos  
 Estados lie separallos dos inimigos de Castella, &  
 principalmente de Portugal, que á fere no coração,  
 quando os outros só poderão ferilla nas extremida-  
 des; que foy a causa, porque ElRey de Castella nun-  
 ca simulou paz com os Estados, senão depois que  
 perdeu Portugal.

Em fim os Estados se deixaram persuadir a que,  
 já que fofsegadas as guerras de DanZik, & as fof-  
 s de França, ficarão ociosos os navios que ti-  
 rarmados, se apto que os delles contra Por-  
 tugal, deferindo às petições dos interessados na Cô-  
 mercial da guerra, e a guerra de Portugal.

deram bem que as proposições pedidas pella dita Companhia não erão admittidas, & assi não se concluiu tratado: não enviaram a elle Pessoas do Estado, mas somente homens muito particulares da mesma Companhia, com a formalidade de Carta de crença.

Chegou o General Opdon com catorze navios a lançar ferro hum pouco fóra da barra de Lisboa como amigo: & como tal o mandou ElRey visitar, com o refresco ordinario. Ahy esperou que o General Ruither se lhe viesse ajuntar com mais 16. navios do Mediterraneo. Desembarcaram dous Commissarios, & pediram audiencia da Rainha, que se lhes deu passados quatro dias. Nella em vez de fallarem, leu hum delles em lingua latina hum papel, em cujo principio dauão da parte dos Estados à Rainha os pesames da perda delRey defunto, causpicauão ao nouo Rey felice Reynado; & logo com differente estylo, começauão sua negociação por queixas, pedindo a reposta dentro de quatorze dias, por termos tão escandalosos aos circunstantes, que pudera succeder hũa desgraça se a não atalhara a presença, & prudencia de Sua Magestade, que benignamente lhes aceitou o papel, & outro de artigos que continhão em substancia.

*Aurem: de restituir a Companhia Occidental, todas as terras, Capitanias, Provincias, Cidades, & fortalezas no*

15  
 Brazil em o Rio de São Francisco da parte do Sul, & a  
 Provincia de Seara inclusivamente da parte do Norte.

E que assim mesmo se lhe restituiriam todas as máquinas,  
 & peças de artilheria que os Portuguezes tomarão no Reci-  
 fe, & outras fortalezas feitas nas ditas Provincias, & se lhes  
 entregariam todas as munições que nellas ouuêse ao tempo  
 da restituição.

Que os Vassallos dos Estados geraes occupariam outra  
 vez os seus logenhos, casas, terras, & outros bens, que se  
 lhes aiam tirado, fazendo selhes logo entregar de poder de  
 qualquer pessoa que os tivesse.

Que os Portuguezes do Brazil, dariam à dita Companhia  
 mil bois de carro, mil vacas, trezentos cavallo, & seis cen-  
 tas ovelhas em seis annos.

Que os Portuguezes que viviam nas terras sujeitas à  
 Companhia, & dellas se ausentaram, pagariam tudo o que  
 deussem à Companhia Occidental. E também os Holandêzes  
 pagariam aos Portuguezes reciprocamente.

Que os Portuguezes, que não quizessem ficar nas terras  
 que se ausão de restituir, o poderiam fazer, com tanto que não  
 leuasssem dellas bens alguns, mas os deixassem aly vendidos.

Que assim mais os ditos Portuguezes pagariam à dita Com-  
 panhia Occidental seiscentos mil florins em sete mezes, & treze  
 caixas de açúcar em treze annos.

Item, que se restituiriam à dita Companhia todas as Ci-  
 dades, fortalezas, e domínios que tinham na costa  
 da fize-

ram, ou edificaram depois de a comarem à Companhia; o que se entendeita de quatro ate treze graus inclusivamente.

Que aos Portuguezes ficariao naquella parte os lugares Mediterraneos, que possuiram no anno de 1647. & querendo commercar, pagariam à Companhia os direitos que pagassem os moradores de Hollanda.

Que os ditos Portuguezes commercantes poderiam chegar com suas naos a quaesquer portos, como nam fosse o de Loanda, porem que so por este porto poderiam tirar os escravos.

Item, que se restituiria à Companhia toda a Ilha de São Thomé, com suas fortalezas, & castellos, com quaesquer cousas que os Portuguezes tivessem feito, & edificado na dita Ilha & costa Septentrional de Africa, depois do anno de 1642.

Que todos os prisioneiros de parte a parte se restituirião & todos seus crimes se perdoariam exceptos Theodoro Hoock Straelen, & o lugar tenente de Coronel Nicolao de Nicolao.

Pello excesso destas petições, & artigos se conheceo logo o animo com que vinhão: & se confirmou com que o General Opdon corria ás embarcações que entrauaõ no porto até se ampararem das fortalezas: & assi se duniou entrar em conferencias sem esperança. E pedindoas os Commissarios, se lhes respondeo que se fariam, se tinham poder para moderar aquelles artigos; porque se o não tinham, seria infructuoso tratar. Dizeram que tinham poder para tudo o justo; com o que Sua Magestade lhes nom:ou pessoas para conferirem.

Na primeira conferencia, lhes representou, que se reparava muito em que, tendo os Estados aceitado a mediação de França, & estando o Ministro de Portugal de partida para a Haya, aonde estava o Embaxador de Sua Magestade Christianissima, tomassem os Estados esta nova resolução de os enviar aqui com mão armada. A que responderam que os Estados não desistiam da dita mediação, & que nesta Corte a podia fazer o Embaxador Christianissimo, que nella está.

Passouse a tratar dos artigos, principalmente dos que tocavam a restituição das terras, & praças, & se lhes mostrou, que ( alem de serem de Portugal por legitimo titulo ) o restituiresse não se compadecia com a Religião, entregandose Igrejas, & Pouos Catholicos Romanos a quem o não era. Continha impossibilidade de facto pella repugnancia, que faziam os habitantes daquelle Estado, & ainda os deste Reyno. Era contra a prohibição de direito, que não permite tal alheação na minoria dos Reys. Replicaram os Commissarios exemplos de Principes Catholicos, que o bem da paz largaram terras a outros que

mas não era impossível; mas fácil, só com  
o Rey tirar delles a gente de guerra. Respon-  
deolhes que a deixariam qto fizeram aquelles  
Principes fora de terras suas confinantes, & lo-  
geitas a hostilidades; & em partes aonde ali-  
berdade de consciencia não se estranha: das  
quas não se podia fazer argumento para a res-  
tituição de terras que nunca admitiram liber-  
dade de Religiam; & vinem pacificas, & re-  
motas em nouo mundo, aonde Sua Magesta-  
de não podia ter plenaria coacção: o tirar del-  
las os presidios só seria de as perder, & os mo-  
radores se entregarem a outro Principe: pois  
são muito valerosos, & nunca consentirão do-  
minio dos Estados, de quem nas fazendas vi-  
das, & honras tem recebido injurias tão gra-  
ues.

Os Commissarios (parece que reconhecendo  
parte destas razões) offereceram novos artigos, que  
chamaram moderados; alargando mais sete dias o  
termo limitado. Nelles artigos desistiram da res-  
tituição da Ilha de São Thomé, & de Angola, com  
tanto que em ambas as partes tivessem livre comércia  
& que na costa de Africa junto a enseada de São  
ou junto ao Rio Coanza, ou Rio Lucalla, pudessem  
fazer uma fortaleza. Porém da restituição das ter-

ras do Brazil não desistiam: & só reduziram a petição das mais coisas a a que se lhes dessem tres milhoes de florins em dinheiro, & açúcar em oito annos. Respondeo-lhes que, como totalmente não desistiam da restituicão de terras, não cessava a impossibilidade que se lhes tinha representado: pello que deviam propor meios practicaueis; & propandoos taes, Sua Magestade pello desejo que tinha da paz, mandaria tratar delles a todo o custo.

Sobre isto se conferio com muitas razoes, applicando Monsieur de Cominges Embaxador de França sua mediaçãõ com toda a diligencia, & industria: & finalmente quis assistir na ultima conferencia. E nella apontou hum de tres meios, 1. que se propuzessem quaesquer outros artigos, exceptuando restituicão de terras, se os Commissarios traziam poder para isso. 2. que se os Commissarios não tinham tal poder, mandasse Sua Magestade hum Embaxador a Hollanda, que com os Commissarios que os Estados nomeassem mediando hum Embaxador de Sua Magestade Christianissima, e o do Protector de Inglaterra, concertasse estas differenças, & celebrassem bõa boa paz quando elles se inconveniente.

te escolhesse hum lugar de França em que se ajuntassem Ministros de ambas as partes, & de Sua Magestade Chistianissima, & do Protector de Inglaterra, para que entre sy, conformandose huns, & mediando outros, se ajustassem precisamente em tempo limitado. Por parte de Sua Magestade se aceitou cada hum destes meos, deixando qualquer delles na escolha dos Commissarios: os quais responderam que não podiam aceitar meo algum sem restituçam das terras. E por mais que o Embaxador (mal satisfeito) instou com razões, que suposto isto, se escusava mediaçam, pois seu effeito não era outro senão moderar o rigor das propostas, não quiseram os Commissarios moderarse.

Sobre tudo o referido Sua Magestade a Rainha Regente, porque nenhuma diligencia fizesse, mandou communicar a materia a todos seus Conselhos, & Tribunaes; & sendo compostos de tantos Ministros, nem hum só ouve que constantemente não dissesse que queriam todos morrer pela terra que seus passados ganharam: lembrando a Sua Magestade que em nenhum tempo, & menos na minoridade delRey, podia diminuir o patrimonio

da Coroa. O mesmo voto se achou em pessoas particulares, que tem conhecimento dos animos do Brazil, com circumstancias, & impossibilidades maiores do que se podem referir.

Finalmente não bastando razão, offerta, meo, nem diligencia para mouer os Commissarios do intento que traziam da guerra, recorrendo sempre à falta de poder, quando se achavam atalhados nas razões, se despediram dizendo que queriam guerra. Que remedio ha contra a força senão a força? não ha que consultar no que não pôde ser de outra maneira. A necessidade não tem ley, nem admite conselho; dissimulouse a offensa quanto foy decente; offereceose pella paz quanto foy licito; fezse por escusar a guerra quanto foy possível: & o contrario mostrase surdo á justiça, continua em tomar, & pede a victoria por concerto; em tal caso não soffrer violencias he preceito da razão aos doutos, da necessidade aos barbaros, do costume às gentes, da natureza às feras. E podem os Portuguezes dizer como o valeroso Machabeo: *Nem amos a terra alheia, nem retemos o que não he nosso, mas a herança de nossas Pais, que por algum*



*nos, sendo tempo, nos restituimos a herança de nossos avós.*

Esperamos que o Deos dos exercitos,  
que conhece os corações, &  
razão de ambas as partes  
pelejará pella  
justiça.

Podê correr este papel por estar conforme  
com o original. Lisboa 30. de Outubro  
de 657.

*Pacheco. Sousa. Magalhães. Rocha. Castilho*

Taixase este Manifesto em trinta reis em  
papel. Lisboa 31. de Outubro de 1657.  
*Mattos. Marchão. Barreto.*

*Com todas as licenças necessárias,*

EM LISBOA!

Empresso por João Alvarez de Leão.  
Anno de 1657.